



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 295/2020 - DIOLE

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 133, de 10 de junho de 2020, de sua autoria que “Estabelece a entrega de medicamentos em residências de idosos, pessoas com dificuldade de locomoção, pessoas em tratamento de câncer e/ou doenças crônicas, durante o período de pandemia da COVID19 por parte do Estado do Tocantins, e dá outras providências.”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 01 de dezembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RECEBEMOS
EM 08/12/2020
Gabinete
Gabinete

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência
Deputado **LEO BARBOSA**
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A